



Câmara Municipal de Salinas

RESOLUÇÃO Nº 500, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Altera a Resolução nº 449, de 22 de maio de 2001, que Cria no âmbito do Legislativo Municipal o Núcleo Central de Controle Interno.

Art 1º O *caput* do artigo 3º e o seu parágrafo único da Resolução nº 449, de 22 de maio de 2001, que Cria no âmbito do Legislativo Municipal o Núcleo Central de Controle Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Núcleo será composto de 03 (três) servidores efetivos e o Assessor Jurídico.

Parágrafo único. Será devida, mensalmente, ao servidor designado para atuar na função de Gerente do Núcleo de Controle Interno, Gratificação de Gerência do Núcleo de Controle Interno – GGNCI, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do vencimento-base, previsto para o seu cargo público efetivo.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Salinas, 22 de julho de 2025.

MARCELO PETRONE CASTRO
Presidente

CARLOS HENRIQUE MENDES
Secretário

